



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

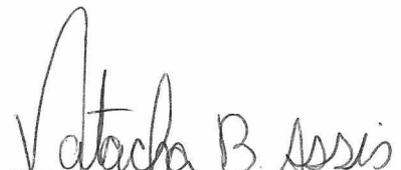
PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/06/2023.

  
**NATACHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 286/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 27 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 98/2023, do Projeto de Lei nº 113/2023, que “Denomina “Rua Antonio Batista Leite” o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite que especifica.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 26 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 98/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 113/2023**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Denomina “Rua Antonio Batista Leite” o logradouro público do Park Comercial e Industrial Joana Leite, que especifica.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 26 de junho do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A atual Rua 4 (Quatro) do Park Comercial e Industrial Joana Leite, Indaiatuba - SP, passa a denominar-se Rua Antonio Batista Leite.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária